



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

OFÍCIO Nº 047/2023

Timbó, 05 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março, foi aprovada a Moção de Apelo nº 006/2023 (Para que promovam atos a fim de garantir que o “Programa Faculdade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, tanto do Sistema Particular Privado, quanto do Sistema Particular Fundacional, de acordo com critérios a serem estabelecidos, buscando em especial beneficiar os alunos do ensino superior do Município de Timbó, que utilizam as instituições educacionais sediadas na nossa Região.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

MOÇÃO Nº 0006/2023

Moção de Apelo ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, ao Presidente da Assembleia Legislativa Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que promovam atos a fim de garantir que o “Programa Faculdade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, tanto do Sistema Particular Privado, quanto do Sistema Particular Fundacional, de acordo com critérios a serem estabelecidos, buscando em especial beneficiar os alunos do ensino superior do Município de Timbó, que utilizam as instituições educacionais sediadas na nossa Região.

Autoria: Edson José Bona





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

MOÇÃO Nº 0006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbó

Sabe-se que há no programa do Governo do Estado de Santa Catarina a intenção da aquisição da totalidade das vagas de ensino superior das universidades ligadas ao Sistema Particular Fundacional de Ensino para o “Programa Faculdade Gratuita”, com o custo anual estimado em R\$ 2 bilhões, cujo projeto de lei deve aportar em breve na Assembleia Legislativa.

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas: - 68% no Sistema Particular Privado, 17% no Sistema Particular Fundacional e 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda, que o Sistema Particular Privado de Ensino Superior fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano (estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos está destinado aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assim sendo, sugere-se que a nova redação proposta do “Programa Faculdade Gratuita” do Governo do Estado, seja gradativamente, para equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal, vez que hoje dos recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional que possui aproximadamente 17% dos alunos, e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, apresenta-se esta Moção para, depois de ouvido o plenário, ser votada de forma favorável, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APELO

**AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SENHOR JORGINHO
MELLO,
AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA
CATARINA, SENHOR MAURO DE NADAL,
E DEMAIS DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Para que promovam atos a fim de garantir que o “Programa Faculdade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, tanto do Sistema Particular Privado, quanto do Sistema Particular Fundacional, de acordo com critérios a serem estabelecidos, buscando em especial beneficiar os alunos do ensino superior do Município de Timbó, que utilizam as instituições educacionais sediadas na nossa Região.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

De autoria:

Edson José Bona
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adriano José da Silva
Vereador

Flávio Germano Buzzi
Vereador

Haroldo Fiebes
Vereador

Rubens Borchardt
Vereador

Douglas Emanuel Marchetti
Vereador

Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Vereadora

Ivonir José Schrer
Vereador

Flavio Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
() Aprovado () Rejeitado
() Retirado () Arquivado
() _____ Timbó, ____/____/____



O PODER UNIDO É MAIS FORTE

ENC: OFÍCIO N° 047/2023

MAURO DE NADAL

Qua, 05/04/2023 14:07

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Câmara Municipal de Timbó/SC <secretaria@camaratimbo.sc.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 11:44**Assunto:** OFÍCIO N° 047/2023**OFÍCIO N° 047/2023**

- [05/04/2023 11:30 - OFÍCIO N° 047/2023 \(Pasta Digital\)](#)

Anexos (1):

- [05/04/2023 11:38 - OFÍCIO N° 047/2023 \(Assinatura Digital\)](#)

OFÍCIO N° 047/2023

Timbó, 05 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março, foi aprovada a Moção de Apelo nº 006/2023 (Para que promovam atos a fim de garantir que o “Programa Faculdade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina, tanto do Sistema Particular Privado, quanto do Sistema Particular Fundacional, de acordo com critérios a serem estabelecidos, buscando em especial beneficiar os alunos do ensino superior do Município de Timbó, que utilizam as instituições educacionais sediadas na nossa Região.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

Atenciosamente

Proposição / Referência**MOÇÃO N° 0006/2023**

Moção de Apelo ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, ao Presidente da Assembleia Legislativa Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que promovam atos a fim de garantir que o “Programa Faculdade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina,

tanto do Sistema Particular Privado, quanto do Sistema Particular Fundacional, de acordo com critérios a serem estabelecidos, buscando em especial beneficiar os alunos do ensino superior do Município de Timbó, que utilizam as instituições educacionais sediadas na nossa Região.

Autoria: Edson José Bona

Edson José Bona
Presidente

Bom dia!

Solicitamos a especial fineza de confirmar o recebimento da presente mensagem.

Grata

Giani Zaira Seidel
Analista Legislativa

Powered by  SendPulse

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.